



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

REGULAMENTO GERAL DA MOSTRA TÉCNICO-CIENTÍFICA 2023 (RETIFICADO)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), *Campus* Bento Gonçalves, representado pela Comissão Organizadora da Mostra Técnico-Científica 2023, designada pela Portaria CBGO IFRS nº 114-2023, no uso de suas atribuições, estabelece as diretrizes gerais do evento, que será realizado de 19/10/2023 a 21/10/2023, conforme descrito neste regulamento.

1. OBJETIVOS

1.1. O objetivo geral da Mostra Técnico-Científica 2023 - MTC 2023 é disponibilizar um momento de apresentação, divulgação e discussão de trabalhos de ensino, pesquisa e inovação, extensão e/ou indissociáveis, elaborados por estudantes do *Campus* Bento Gonçalves e de outras instituições de ensino públicas e privadas, promovendo a troca de experiências e conhecimento.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os trabalhos apresentados na MTC 2023 poderão ser submetidos nas seguintes modalidades: **Ensino, Pesquisa/Inovação, Extensão e Indissociável.**

2.2. Os trabalhos submetidos na MTC 2023 serão divididos em três níveis:

- a) **Trabalhos de Nível Fundamental:** trabalhos de estudantes que estejam cursando o ensino fundamental de 8º a 9º anos;
- b) **Trabalhos de Nível Médio e/ou Técnico:** trabalhos realizados por estudantes que estejam cursando o ensino médio e/ou o ensino técnico nas modalidades integrado, subsequente, Proeja ou concomitante;
- c) **Nível Superior:** trabalhos realizados por estudantes que estejam cursando graduação ou pós-graduação.

2.3. As apresentações poderão ser feitas sob a forma oral ou estande/expositivas, sendo a modalidade escolhida no momento da inscrição/ submissão do trabalho.

2.3.1 Os trabalhos apresentados sob a forma de estande ocorrerão no ginásio de esportes do IFRS *Campus* Bento Gonçalves, em espaço definido/delimitado pela Comissão Organizadora, devendo neste ocorrer a exposição física do trabalho.

2.3.2 No caso do número de trabalhos aceitos inscritos para a apresentação sob a forma de estande ser superior à capacidade física do espaço destinado para tal, será realizado um sorteio público. Os trabalhos não contemplados neste mecanismo, serão apresentados sob a forma oral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.4. Os Trabalhos serão divididos nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar das apresentações estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino das redes pública e privada, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental. a) O estudante poderá participar como autor principal de até dois trabalhos distintos, com exceção de trabalhos expositivos em estande, onde o estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho. Assim, o estudante poderá participar como autor principal em dois trabalhos na modalidade oral ou um trabalho na modalidade oral e outro na modalidade estande.

b) O nível do trabalho será definido pela escolaridade do autor principal.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	10/07/2023
Inscrição de avaliadores	10/07 a 28/08/2023
Inscrição de trabalhos	10/07 a 28/08/2023
Divulgação das submissões homologadas	04/09/2023
Avaliação textual dos trabalhos submetidos	05/09 a 19/09/2023
Prazo de ajustes dos trabalhos submetidos	Até 26/09/2023
Reavaliação textual dos trabalhos ajustados	Até 03/10/2023
Publicação dos trabalhos aceitos	Até 06/10/2023
Sorteio público (se necessário) e divulgação das modalidades dos trabalhos aceitos	06/10/2023
Publicação do dia e horário das apresentações de trabalho	Até 09/10/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Prazo de informe em caso de desistência da participação no evento	Até 11/10/2023
Divulgação Trabalhos Destaques	21/10/2023

5. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

5.1. A submissão do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma deste regulamento, por meio do Portal de Eventos do IFRS.

5.1.1 Todos os participantes da MTC 2023 deverão cadastrar-se no [Portal de Eventos do IFRS](#).

5.1.2 Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

5.1.3 O preenchimento correto dos dados solicitados para a submissão de trabalho no Portal de Eventos do IFRS é de inteira responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a)/coorientador(a).

5.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

5.2.1 Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do formulário específico de inscrição e submissão;

5.2.2 Inscrições e submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

5.3 Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na MTC 2023, independente da modalidade, deverão ser elaborados na forma de resumos, conforme orientações do Anexo I e modelo Anexo II.

5.3.1. O trabalho deve ser composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) pessoas, sendo obrigatoriamente, um autor principal e um orientador. Os demais membros da equipe, quando houver, serão indicados no formulário de inscrição como coautores e coorientadores.

Parágrafo Único. Os coautores dos trabalhos poderão ser estudantes, técnico-administrativos e docentes, bem como colaboradores externos.

5.3.2 Somente o autor principal poderá realizar a submissão.

5.3.3 O resumo deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em um único parágrafo, com no mínimo 400 (quatrocentas) e no máximo 500 (quinhentas) palavras.

5.3.4 O resumo deve explicitar título, introdução, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais e conclusões/considerações finais.

5.3.5 Na linha seguinte ao resumo, deverão constar no mínimo três e no máximo cinco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

palavras-chave, sendo que estas não serão contabilizadas no texto corrido do resumo.

5.4 O orientador do trabalho a ser submetido, deverá preencher declaração conforme Anexo III, responsabilizando-se pela orientação do(a) estudante na elaboração e submissão do trabalho, bem como na revisão previamente ao envio.

5.4.1 A declaração deverá ser anexada/juntada, em campo próprio, quando da submissão do Resumo no Portal de Eventos do IFRS.

5.5 Após o envio do trabalho não será permitido realizar nenhuma alteração no mesmo, exceto por solicitação dos avaliadores e da Comissão Organizadora da MTC 2023.

5.6 O resumo do trabalho enviado pelo formulário no Portal de Eventos do IFRS poderá ser: (i) aprovado sem alterações; (ii) receber parecer solicitando sua revisão ou adequação, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma; ou (iii) não ser aprovado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESUMOS

6.1 Os trabalhos submetidos serão homologados (Anexo V) pela Comissão da MTC 2023 e divulgados através da internet, na página oficial do *Campus* Bento Gonçalves e no Portal de Eventos do IFRS, conforme cronograma deste Regulamento.

6.1.1 Para fins de homologação serão considerados:

- a) O envio completo das informações solicitadas para inscrição e submissão no formulário;
- b) O envio do arquivo do resumo no formato solicitado (**.PDF**);
- c) O envio do resumo conforme modelo disponibilizado;
- d) O envio da inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- e) O envio da declaração do(a) orientador(a) assinada - ANEXO III

Parágrafo Único. A ausência das informações na inscrição/submissão impede a homologação do trabalho.

7. DA REVISÃO DOS RESUMOS

7.1 Os resumos serão revisados em conformidade com a Política de Avaliação do evento (Anexo IV) e Ficha de Avaliação Textual dos Resumos (Anexo VI) referentes a sua modalidade, em data disponibilizada no cronograma deste Regulamento, por um avaliador.

7.2 Os resumos submetidos serão enviados pelo Portal de Eventos do IFRS para revisão dos avaliadores internos e externos inscritos no Banco de Avaliadores da MTC 2023 que procederão

com a aceitação ou rejeição dos mesmos, após o período de análise e, quando necessário, de ajustes.

7.2.1. A inadequação às NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS constante no Anexo I impede a aceitação final do trabalho.

7.2.2. Em caso de necessidade, após a revisão, os autores terão um prazo para adequação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

itens elencados pelo avaliador, conforme o cronograma. Na sequência, os trabalhos serão submetidos à reavaliação textual, conforme cronograma deste regulamento. **7.2.3.** A listagem dos trabalhos aceitos poderá ser consultada, a partir da data especificada no cronograma, através da internet, na página oficial do *Campus* Bento Gonçalves e no Portal de Eventos do IFRS.

8. DA APRESENTAÇÃO

8.1 A apresentação do trabalho na MTC 2023 se dará:

- **ou pelo autor principal ou por um estudante coautor**, no caso de trabalho apresentado na forma oral;
- **pelo autor principal e/ou estudantes coautores**, no caso de trabalho apresentado na forma de estande.

8.2 Os trabalhos aceitos deverão ser apresentados entre os dias 19 e 21 de outubro de 2023, conforme os dias, locais e horários especificados na programação da MTC 2023, através da internet, na página oficial do *Campus* Bento Gonçalves.

§1° É obrigatória a apresentação do trabalho, sob a pena de exclusão para fins de certificação e publicação nos anais do evento.

§2° Os horários publicados na programação deverão ser cumpridos rigorosamente. §3° Os apresentadores que não comparecerem nos horários/locais estabelecidos na programação do evento serão desclassificados.

§4° Não será permitida alteração de local/horário das apresentações, salvo por decisão da Comissão Organizadora.

§5° Os trabalhos apresentados durante a MTC 2023 serão divulgados na internet, no endereço eletrônico do IFRS – Bento Gonçalves, reunidos na forma de Anais no Portal de Eventos do IFRS.

9. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

9.1 As sessões de apresentação oral serão constituídas por duas etapas, sendo:

- Etapa 01: apresentações dos trabalhos;
- Etapa 02: período para questionamentos pelos avaliadores e interação entre o público e apresentadores.

9.2 Os participantes deverão observar as seguintes normas para a apresentação oral: §1° Cada

apresentação terá tempo máximo de 10 minutos. Será aberto um espaço para questionamentos e considerações da banca, com duração máxima de dez (10) minutos, sendo, no máximo cinco (5) minutos, para cada avaliador.

§2° Os estudantes deverão comparecer com antecedência mínima de quinze (15) minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

§3° As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

§4° A apresentação deverá estar gravada em *pendrive* em formato ".pdf".

§5° Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

§6° Recomenda-se revisar previamente a apresentação e a integridade da gravação. §7° A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela incompatibilidade do arquivo e da apresentação.

§8° Não será permitida troca de computador para apresentação do trabalho. §9° O estudante deverá permanecer na sessão de apresentação do início ao fim das atividades.

§10 É importante ressaltar que as apresentações serão realizadas independentemente de problemas técnicos nos equipamentos.

§11 É obrigatória a presença do orientador ou co-orientador durante a apresentação do trabalho.

9.3 Para a apresentação oral serão disponibilizados computador, contendo aplicativo leitor de pdf, e projetor multimídia (Datashow).

Parágrafo único. Será disponibilizado no *site* eletrônico do evento o modelo de apresentação obrigatório a ser utilizado.

10. DAS NORMAS E APRESENTAÇÃO EM ESTANDE

10.1 Durante o período de exposição e avaliação dos trabalhos, deverá permanecer no estande pelo menos um membro da equipe.

10.2 Será feito intervalo de almoço no horário das 11h30 min às 13h.

10.3 A Comissão Organizadora não é responsável por fornecer equipamentos audiovisuais (data show), caixas de som e similares.

10.4 É de responsabilidade e obrigação dos autores de trabalhos manter o local de exposição do trabalho limpo e organizado, sujeito a supervisão da Comissão da MTC 2023.

10.5 Os estandes deverão apresentar sinalização de segurança quando necessário. A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos estandes antes da abertura oficial da MTC 2023, de forma a

evitar riscos potenciais à segurança.

10.6 Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à exclusão do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

10.7 Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes.

10.8 Não serão aceitas exposições de trabalhos em locais fora do espaço delimitado.

10.9 Recursos que demandem de instalações ou recursos elétricos ou hidráulicos devem ser encaminhados previamente para avaliação da Comissão Organizadora do evento. Podendo, em todo caso, os apresentadores abdicarem destes recursos para apresentação do trabalho, caso os pedidos não possam ser atendidos.

11. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL E DOS DESTAQUES

11.1 A avaliação presencial dos trabalhos ocorrerá durante as apresentações de trabalho da MTC 2023, conforme cronograma determinado pela Comissão Organizadora.

11.2 Os trabalhos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Trabalhos (Anexo VIII ao Anexo XI) referentes a sua modalidade, de acordo com a área do conhecimento, por, no mínimo, dois avaliadores.

11.3 O servidor do IFRS *Campus* Bento Gonçalves que participar de algum trabalho como orientador ou coorientador não poderá atuar como avaliador, dentro do mesmo nível, na área a que está vinculado o seu projeto.

11.4 O orientador e/ou o coorientador, quando presentes na avaliação do trabalho, poderão se manifestar durante a arguição dos avaliadores para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

11.5. Após avaliação, a Comissão Organizadora concederá destaque aos trabalhos apresentados na Mostra Técnico-Científica 2023, dentro de cada modalidade, nível e formato, e para cada uma das grandes áreas do Conhecimento.

11.6. A classificação do trabalho, por área temática, será realizada através da média aritmética do somatório da pontuação dos avaliadores, organizada em ordem decrescente. Os trabalhos com maior pontuação em cada área receberão certificado de “Trabalho Destaque”, conforme critérios

abaixo:

I - Até 5 (cinco) trabalhos do mesmo nível e área, será concedido 1 (um) destaque (assim, por exemplo, uma área com menos de 5 (cinco) trabalhos poderá ter 1 (um) destaque e uma área com 8 (oito) poderá ter 2 (dois) destaques);

II - nota mínima 4,8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Parágrafo único: As áreas cujos trabalhos não atingirem a nota mínima, não receberão destaque.

11.8. Será concedido destaque aos 2 (dois) trabalhos mais votados pelo público participante: 1 (um) na modalidade oral e 1 (um) modalidade estande.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Receberão certificação:

I - Autores e coautores;

II - Orientadores e coorientadores;

III - Avaliadores textuais e presenciais;

IV - Trabalhos Destaque.

V - Comissão Organizadora.

13. DA INSCRIÇÃO PARA AVALIADOR DOS TRABALHOS

13.1. Os interessados em ser avaliadores da MTC 2023 deverão realizar inscrição no Portal de Eventos do IFRS, observadas as condições de participação previstas e o prazo estabelecido no cronograma deste Regulamento.

13.2. Poderão se inscrever como avaliador: servidores e estudantes de pós-graduação do IFRS, de outras instituições acadêmicas ou de pesquisa ou profissionais.

13.3. A titulação mínima exigida é graduação para trabalhos de nível fundamental, médio/técnico e graduação. Para trabalhos de nível de pós-graduação, o avaliador deverá ter titulação igual ou superior.

13.4. A inscrição se dará conforme a grande área do conhecimento do CNPq.

13.5. Os interessados poderão se inscrever tanto para avaliador da parte textual quanto para avaliador presencial.

14. DAS COMPETÊNCIAS

14.1. São competências do IFRS - *Campus Bento Gonçalves*:

- I - Disponibilizar espaço para as apresentações dos trabalhos. Quaisquer materiais adicionais, que os não descritos neste Regulamento, serão de responsabilidade da equipe executora do trabalho; II
- Providenciar os recursos humanos, financeiros e estrutura necessários para a realização do evento;
- III - Zelar pela limpeza e segurança do local de exposição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Parágrafo único. O IFRS – Bento Gonçalves não se responsabiliza por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto, bem como com os objetos pessoais dos expositores e com acidentes na demonstração de experimentos.

14.2. São competências da Comissão Organizadora:

- I - Planejar a realização, bem como o regulamento do evento;
- II - Organizar a equipe de trabalho e providenciar as condições necessárias à realização do evento;
- III - Coordenar a realização das atividades do evento;
- IV - Criar estratégias de divulgação do evento;
- V - Receber e homologar as inscrições/submissões, levando em consideração as normas do evento, de segurança, da legislação vigente e pertinentes ao tema abordado, e o espaço físico disponível;
- VI - Organizar as bancas de avaliadores dos trabalhos do evento;
- VII - Divulgar os trabalhos submetidos e aceitos;
- VIII - Apurar e divulgar os trabalhos-destaques;
- IX - Organizar a publicação dos anais do evento;
- X - Certificar os participantes do evento.

14.3. São competências dos estudantes participantes:

- I - Realizar a inscrição do trabalho através do preenchimento do formulário de inscrição e encaminhamento do resumo, revisado pelo orientador, conforme a modalidade selecionada, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma;
- II - Escrever o trabalho conforme as normas do evento e realizar as alterações sugeridas pelos avaliadores;
- III - Trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos;
- IV - Manter o espaço no qual é apresentado seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- V - Providenciar para que permaneça no local de exposição no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos apresentadores;
- VI - Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;
- VII - Fazer a apresentação do trabalho na forma oral, no caso de inscrição nesta modalidade; VIII - Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho.

14.4. São competências dos orientadores:

I - Acompanhar e orientar a realização do trabalho e a redação do resumo, bem como o envio, na data prevista, no sistema de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

II - Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos espaços de apresentação nos horários previstos pela organização do evento;

III - Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes durante o evento, bem como durante a apresentação;

IV - Informar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do trabalho.

V - Responsabilizar-se juntamente com os orientandos pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra Técnica, mediante a assinatura de Termo de Compromisso.

14.5. São competências dos avaliadores da parte textual:

I - Atentar para a correção gramatical e de formatação do trabalho, bem como avaliar seu conteúdo.

II - Cumprir sua avaliação conforme período estabelecido no cronograma.

14.6. São competências dos avaliadores presenciais:

I - Ler os resumos.

II - Participar das sessões correspondentes a sua área de conhecimento selecionada no momento da inscrição.

III - Avaliar os resumos e as apresentações orais/expositivas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares.

15.2. A não observância das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar a exclusão do trabalho para fins de expedição de certificados, quando a Comissão organizadora do evento julgar procedente.

15.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra Técnico-Científica 2023.